Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - http://www.unifal-mg.edu.br

RESOLUÇÃO CEPE Nº 24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010211/2026-91 e o que ficou decidido em sua 380ª reunião ordinária, realizada em 17 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Resolução CEPE nº 73, de 15 de dezembro de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 78. A avaliação do TCC pela banca examinadora se dará pela apreciação do trabalho escrito apresentado pelo discente e, quando prevista pela regulamentação específica do curso, pela defesa pública e arguição, observados os critérios estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e pela regulamentação específica de TCC de cada curso.

§ 1º O discente poderá ser reprovado quando a avaliação conjunta do trabalho escrito, da apresentação oral, da arguição e dos demais critérios previstos na regulamentação específica do TCC demonstrar desempenho acadêmico insuficiente.

§ 2º A reprovação não poderá, contudo, fundamentar-se, exclusivamente, em aspectos formais do desempenho do discente durante a apresentação oral." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
18/09/2026

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques**, **Presidente em exercício do CEPE**, em 18/09/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1898548** e o código CRC **8E11E05A**.

Referência: Processo nº 23087.010211/2026-91 SEI nº 1898548

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - http://www.unifal-mg.edu.br

RESOLUÇÃO CEPE Nº 25, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 00892.000022/2026-10 e o que ficou decidido em sua 380ª reunião ordinária, realizada em 17 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a revalidação simplificada do diploma de graduação no curso de Medicina expedido pela Universidad Cristiana de Bolivia (UCEBOL) em favor da requerente Vicentina Maria da Costa, em estrito cumprimento à ordem judicial exarada pela 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de Mato Grosso (SJMT), que determinou a conclusão do procedimento analítico do requerimento no prazo fixado, assegurando a aplicação do arcabouço normativo vigente à época do protocolo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
18/09/2026

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques**, **Presidente em exercício do CEPE**, em 18/09/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1898561** e o código CRC **C5D0B29D**.

Referência: Processo nº 00892.000022/2026-10 SEI nº 1898561

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - http://www.unifal-mg.edu.br

RESOLUÇÃO CEPE Nº 26, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006912/2026-25 e o que ficou decidido em sua 380ª reunião ordinária, realizada em 17 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a revalidação parcial do Diploma do Curso de Odontologia de Rania Abou Saad.

Parágrafo único. Para que tenha seu diploma revalidado, a requerente deverá cursar as seguintes disciplinas indicadas pela Comissão de Revalidação de Diploma do Curso de Odontologia:

a) Ciências Sociais (DCH1910);

b) Ergonomia e Biossegurança (DCC90);

c) Farmacologia (DCC91);

d) Políticas de saúde (DCC92);

e) Saúde Coletiva I (DCC93);

f) Farmacoterapêutica (DCC96);

g) Radiologia e Imaginologia II (DCC98);

h) Saúde Coletiva II (DCC136);

i) Trabalho de Conclusão de Curso I (DCC83);

j) Odontopediatria II (DCC12);

k) Clínica Integrada III (DCC31);

l) Estágio em Saúde Pública (DCC08);

m) Legislação e Exercício Profissional (DCC46); e

n) Trabalho de Conclusão de Curso II (DCC58).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
18/09/2026

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques**, **Presidente em exercício do CEPE**, em 18/09/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1898569** e o código CRC **C8CCEF78**.

Referência: Processo nº 23087.006912/2026-25 SEI nº 1898569

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - http://www.unifal-mg.edu.br

RESOLUÇÃO CEPE Nº 27, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.004561/2026-18 e o que ficou decidido em sua 380ª reunião ordinária, realizada em 17 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a revalidação parcial do Diploma do Curso de Engenharia Química de Jenny Maryem Moya Orjuela.

Parágrafo único. Para que tenha seu diploma revalidado, a requerente deverá apresentar a nominata e cursar as seguintes disciplinas indicadas pela Comissão de Revalidação de Diploma do Curso de Engenharia Química:

a) Engenharia Biotecnológica – 60 horas teóricas;

b) Engenharia das Reações Químicas Heterogêneas – 60 horas teóricas;

c) Modelagem e Simulação de Processos Químicos – 60 horas teóricas; e

d) Controle de Processos da Indústria Química – 60 horas teóricas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
18/09/2026

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques**, **Presidente em exercício do CEPE**, em 18/09/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1898582** e o código CRC **58650146**.